PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO
Av. Presidente Vargas, N° 3.215,
Vila Maria, CEP 75905-900
Rio Verde – Goiás.
FONE: (0**64) 3602-8070/3602-8021
http://www.rioverde.go.gov.br
licitacao@rioverde.go.gov.br

CONCURSO PARA FORMAÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE VIOLEIRO E SANFONEIROS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, nomeada pelo Decreto n. 1.355, de 29 de julho de 2019, torna público a abertura de concurso para composição da Orquestra Municipal de Violeiros e Sanfoneiros.

1. OBJETIVO:

1.1. PROMOVER CONCURSO PARA FORMAÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE VIOLEIRO E SANFONEIROS, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por meio da Fundação Municipal de Cultura é dirigido a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e da Lei Municipal 6.859/2018.

1.2. Será concedido auxílio Bolsa de Produção Cultural, nos termos da Lei Municipal n. 5.558/2009 e alterações, aos componentes da Orquestra Municipal de Violeiros e Sanfoneiros.

1.3. Os interessados em participar do concurso deverão atender em atendimento ao Art. 2º - A da Lei Municipal n. 5.558/2009 alterada pela Lei Municipal n. 6.859/2018, aos seguintes requisitos:

a) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
b) Residir no Município de Rio Verde;
c) Possuir a habilidade artística na execução de música em viola, violão ou acordeon.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas na Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO, no período de **14 novembro de 2019** a **13 de janeiro de 2020**, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min, devendo os interessados apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de endereço;
c) Currículo relacionado a atividades musicais;
d) Identificação de 03 (três) músicas que executará para que seja avaliado, devendo serem obrigatoriamente no ritmo/estilo “sertanejo raiz”.

2.2. Os documentos acima mencionados deverão serem apresentados em cópia simples acompanhados dos originais, para autenticação por servidor competente.

2.3. Ficam dispensados de fazer as inscrições os interessados que já compõem a atual Orquestra Municipal de Violeiros e Sanfoneiros.

3. DA AVALIAÇÃO:

3.1. Serão selecionados 35 (trinta e cinco) candidatos, avaliados por Comissão formada para esse fim específico, sendo 03 (três) membros integrantes do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Rio Verde e 02 (dois) profissionais com conhecimento artístico na área de música, que não possuam vínculo com a Administração Pública Municipal.

3.2. A avaliação dos candidatos ocorrerá nos dias **21 e 22 de janeiro 2020**, a partir das 08h30min, na Fundação Municipal de Cultura em dois turnos, matutino e vespertino, conforme sorteio que será feito para determinar o turno de cada candidato. No dia **21 de janeiro de 2020**, serão avaliados os candidatos que já compõem a atual Orquestra e no dia **22 de janeiro de 2020**, serão avaliados os demais candidatos.

3.3. Cada candidato deverá identificar no momento da inscrição 03 (três) músicas que executará para que seja avaliado, devendo serem obrigatoriamente no ritmo/estilo “sertanejo raiz”, sendo que somente serão executadas as três músicas apenas se o candidato participar de desempate.

3.4. Para os candidatos que tocarem **acordeon** a avaliação ocorrerá mediante audição, onde deverão tocar o instrumento executando a música apresentada no ato da inscrição, sendo avaliado com os mesmos critérios do violão, subitem **3.5.1.**

3.5. Para os candidatos de **viola e violão** as avaliações ocorrerão mediante audição dos candidatos, que deverão tocar o instrumento e cantar a música identificada no ato da inscrição. Sendo estabelecido os seguintes quesitos para a avaliação para estes candidatos:

3.5.1. Critério de avaliação acordeon e violão:

a) Técnica de mão esquerda e direita;
b) Dinâmica;
c) Noção de tempo e velocidade;
d) Qualidade de execução e coerência com o estilo de música;
e) Domínio do instrumento;

3.5.2. Para cada quesito acima será concedida nota variável de até 2 (dois) pontos, e o resultado final será o somatório de todas essas notas

3.5.3. Critério de avaliação de voz:
a) Impostação: (3 pontos)
b) Dicção;(3 pontos)
c) Afinação;(4 pontos)

3.6. Serão desclassificados os candidatos que tiverem notas abaixo de 05 (cinco) pontos.

4. DO DESEMPATE;

4.1. Ocorrendo empate entre os candidatos a preferência será daquele que porventura já integre a Orquestra Municipal de Violeiros e Sanfoneiros atualmente formada.

4.2. Caso o empate ocorra entre candidatos que já compõem a Orquestra Municipal o desempate será pela maior idade.

4.3. Caso ocorra empate entre os candidatos que não compõem a Orquestra Municipal o desempate ocorrerá mediante nova audição, onde o candidato executará a terceira música identificada no momento da inscrição.

4.4. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:
a) Comparecer pontualmente nos ensaios e reuniões;
b) Comparecer pontualmente nas apresentações sempre que forem solicitados;
c) Usar uniforme completo nas apresentações;
d) Avisar com antecedência se for faltar e não somar 05 (cinco) faltas.

4.5. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:
a) Conceder o auxílio Bolsa de Produção Cultural, nos termos da Lei Municipal n. 5.558/2009 e alterações;
b) Promover reuniões sempre que necessário e convocar os participantes para seu comparecimento;
c) Fiscalizar a frequência nos ensaios e apresentações;
d) Desligar automaticamente o beneficiário do Programa Bolsa de produção Cultural caso tenha somado 05 (cinco) faltas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

5.1. Os candidatos maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos pelos pais ou responsáveis na inscrição e na assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado com a Fundação Municipal de Cultura na eventualidade da aprovação.

5.2. Ocorrendo dúvidas ou omissões relacionadas a este Edital a Comissão avaliadora as solucionará, podendo ser contatada na Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO, ou pelo telefone (64) 3620-2071, em horário de expediente.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.4. Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo;

I – Anexo Regulamento;
II – Termo de Cessão de Direitos Autorais.

Rio Verde - GO, 30 de outubro de 2019.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO - REGULAMENTO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. FORMAÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE VIOLEIRO E SANFONEIROS, promovido pela Fundação Municipal de Cultura é dirigido a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e da Lei Municipal 6.859/2018.

1.2. Será concedido auxílio Bolsa de Produção Cultural, nos termos da Lei Municipal n. 5.558/2009 e alterações, aos componentes da Orquestra Municipal de Violeiros e Sanfoneiros.

1.3. Os interessados em participar do concurso deverão atender em atendimento ao Art. 2º - A da Lei Municipal n. 5.558/2009 alterada pela Lei Municipal n. 6.859/2018, aos seguintes requisitos:

a) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
b) Residir no Município de Rio Verde;
c) Possuir a habilidade artística na execução de música em viola, violão ou acordeon.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas na Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min, na data a ser definida no Edital, devendo os interessados apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de endereço;
c) Currículo relacionado a atividades musicais;
d) Identificação de 03 (três) músicas que executará para que seja avaliado, devendo serem obrigatoriamente no ritmo/estilo “sertanejo raiz”.

2.2. Ficam dispensados de fazer as inscrições os interessados que já compõem a atual Orquestra Municipal de Violeiros e Sanfoneiros.

3. DA AVALIAÇÃO:

3.1. Serão selecionados 35 (trinta e cinco) candidatos, avaliados por Comissão formada para esse fim específico, sendo 03 (três) membros integrantes do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Rio Verde e 02 (dois)

profissionais com conhecimento artístico na área de música, que não possuam vínculo com a Administração Pública Municipal.

3.2. A avaliação dos candidatos ocorrerá na Fundação Municipal de Cultura em dois turnos, matutino e vespertino, conforme sorteio que será feito para determinar o turno de cada candidato. No primeiro dia de avaliação serão avaliados os candidatos que já compõem a atual Orquestra e no segundo dia de avaliação serão avaliados os demais candidatos.

3.3. Cada candidato deverá identificar no momento da inscrição 03 (três) músicas que executará para que seja avaliado, devendo serem obrigatoriamente no ritmo/estilo "sertanejo raiz", sendo que somente serão executadas as três músicas apenas se o candidato participar de desempate.

3.4. Para os candidatos que tocarem **acordeon** a avaliação ocorrerá mediante audição, onde deverão tocar o instrumento executando a música apresentada no ato da inscrição, sendo avaliado com os mesmos critérios do violão, subitem **3.5.1**

3.5. Para os candidatos de **viola e violão** as avaliações ocorrerão mediante audição dos candidatos, que deverão tocar o instrumento e cantar a música identificada no ato da inscrição. Sendo estabelecido os seguintes quesitos para a avaliação para estes candidatos:

3.5.1. Critério de avaliação acordeon e violão:

f) Técnica de mão esquerda e direita;
g) Dinâmica;
h) Noção de tempo e velocidade;
i) Qualidade de execução e coerência com o estilo de música;
j) Domínio do instrumento;

3.5.2. Para cada quesito acima será concedida nota variável de até 2 (dois) pontos, e o resultado final será o somatório de todas essas notas

3.5.3. Critério de avaliação de voz:

a) Impostação: (3 pontos)
b) Dicção;(3 pontos)
c) Afinação;(4 pontos)

3.6. Serão desclassificados os candidatos que tiverem notas abaixo de 05 (cinco) pontos.

4. DO DESEMPATE;

4.1. Ocorrendo empate entre os candidatos a preferência será daquele que porventura já integre a Orquestra Municipal de Violeiros e Sanfoneiros atualmente formada.

4.2. Caso o empate ocorra entre candidatos que já compõem a Orquestra Municipal o desempate será pela maior idade.

4.3. Caso ocorra empate entre os candidatos que não compõem a Orquestra Municipal o desempate ocorrerá mediante nova audição, onde o candidato executará a terceira música identificada no momento da inscrição.

4.4. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:
a) Comparecer pontualmente nos ensaios e reuniões;
b) Comparecer pontualmente nas apresentações sempre que forem solicitados;
c) Usar uniforme completo nas apresentações;
d) Avisar com antecedência se for faltar e não somar 05 (cinco) faltas.

4.5. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:
a) Conceder o auxílio Bolsa de Produção Cultural, nos termos da Lei Municipal n. 5.558/2009 e alterações;
b) Promover reuniões sempre que necessário e convocar os participantes para seu comparecimento;
c) Fiscalizar a frequência nos ensaios e apresentações;
d) Desligar automaticamente o beneficiário do Programa Bolsa de produção Cultural caso tenha somado 05 (cinco) faltas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

5.1. Os candidatos maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos deverão serem assistidos pelos pais ou responsáveis na inscrição e na assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado com a Fundação Municipal de Cultura na eventualidade da aprovação.

5.2. Ocorrendo dúvidas ou omissões relacionadas a este Edital a Comissão avaliadora as solucionará, podendo ser contatada na Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO, ou pelo telefone (64) 3620-2071, em horário de expediente.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CONCURSO PARA FORMAÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE VIOLEIRO E SANFONEIROS, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO, por meio da Fundação Municipal de Cultura.

Declaro ser o(a) titular exclusivo(a), originário(a), de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim realizado no CONCURSO PARA FORMAÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE VIOLEIRO E SANFONEIROS, e na futura participação da Orquestra Municipal De Violeiro e Sanfoneiros, caso seja selecionado para como integrante da mesma, ocasião que cedo e transfiro à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO, regularmente inscrita no CNPJ sob o n^0 02.056.729/0001-05, com sede na Av. Presidente Vargas, 3215 – Vila Maria - CEP: 75.905-900 – Rio Verde/GO, por meio deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-a a utilizar o trabalho executado parcialmente ou totalmente, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 29 da Lei 9.610/98. A presente cessão tem caráter irretratável e irrevogável.

✓ Autorizo, caso vencedor/selecionado (a), o uso do trabalho a ser executado de forma parcial, total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-a a utilizar o trabalho a ser executado parcial ou totalmente, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, comprometendo-me e assinando o competente Termo de Cessão de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual.

_____

Nome do Participante

CPF